MATERIAL PUBLICITÁRIO

Para entendimento dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, é importante a leitura da seção "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar e das seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência da Emissora. Demais informações a respeito da Emissora e da Oferta poderão ser obtidas no Formulário de Referência da Emissora e no Prospecto Preliminar, cujas cópias estão disponíveis nos endereços indicados no item "Informações Adicionais" deste Material Publicitário.

Material Publicitário da Oferta Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 5ª Emissão da Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.

Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.
Companhia Aberta – CVM nº 20192
Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Jundiaí/SP
CNPJ nº 02.451.848/0001-62 – NIRE 35.300.154461

Código ISIN das Debêntures: BRANHBDBS094
Classificação de Risco das Debêntures pela Moody's Ratings: "Aaa.br"

Sumário de Termos e Condições

(Os termos definidos em letras maiúsculas referem-se às definições constantes do Prospecto Preliminar e/ou do Formulário de Referência da Emissora. Cópias do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência poderão ser obtidos nos sites indicados na página 13 abaixo. Para informações sobre a Classificação de Risco das Debêntures verificar o Prospecto Preliminar).

Os recursos desta Oferta serão utilizados para reembolsos de gastos, despesas e/ou dívidas, relativos ao Projeto de Investimento (conforme descrito na seção "Destinação de Recursos" do Prospecto Preliminar), o qual foi considerado prioritário pelo Ministério dos Transportes, por meio da portaria GM nº 138 emitida pelo Ministério dos Transportes em 29 de agosto de 2013 e publicada no Diário Oficial da União em 30 de agosto de 2013.

Antes de decidir adquirir as Debêntures, objeto da presente Oferta, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência da Emissora, com especial atenção aos Fatores de Risco a que a Emissão e a Emissora estão expostas. Exemplar do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência da Emissora poderão ser obtidos nos endereços indicados no item "Informações Adicionais" abaixo.

Emissora:	Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.
Coordenador Líder:	Banco Itaú BBA S.A.
Coordenador	BB – Banco de Investimento S.A
Coordenadores da Oferta	O Coordenador Líder e o Coordenador, quando considerados em conjunto.
Instituições Intermediárias:	Determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e determinadas instituições autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, convidadas a participar da Oferta.
Emissão/Tipo/Forma:	5ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, sem garantias.

"LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO".

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Oferta:	Oferta pública de distribuição de Debêntures da Emissora sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta e Instituições Intermediárias. A Oferta considera conjuntamente a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional.
Autorização	A Oferta é realizada de acordo com a autorização deliberada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de agosto de 2013 ("AGE"), conforme proposta do Conselho de Administração da Emissora formalizada em Reunião realizada em 26 de agosto de 2013 ("RCA"), nos termos do Estatuto Social da Emissora e do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), cujas atas foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 29 de agosto de 2013, sob os números 334.653/13-7 e 334.652/13-3, respectivamente e foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no Jornal de Jundiaí ("Jornal de Jundiaí") em 27 de agosto de 2013.
Regra da Emissão:	Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("CVM" e "Instrução CVM 400", respectivamente).
Volume Total da Emissão:	O valor da emissão será de R$ 450.000.000,00 na Data de Emissão.
Quantidade:	Serão emitidas 450.000 Debêntures.
Valor Nominal Unitário:	As Debêntures terão Valor Nominal Unitário de R$1.000,00 na Data de Emissão.
Espécie:	As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real ou fidejussória. Desse modo, não será segregado nenhum dos bens da Emissora em particular para garantir os Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, bem como as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral aos Debenturistas.
Série:	A Emissão será realizada em série única.
Distribuição e Negociação:	As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente por meio do (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativo ("MDA") e CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP 21"), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a distribuição e a negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou do (ii) DDA e Sistema de Negociação da BM&FBOVESPA (ambiente de negociação de ativos de renda fixa), administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA, com a distribuição e a negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA.
Forma de Subscrição:	As Debêntures serão subscritas por meio do MDA, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP, e/ou do DDA, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à BM&FBOVESPA, conforme o caso.
Preço de Subscrição e Integralização:	As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização (conforme abaixo definido) até a data da efetiva subscrição e integralização ("Data de Subscrição e Integralização") por meio de MDA e DDA, conforme o caso, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP e/ou à BM&FBOVESPA, conforme o caso ("Preço de Subscrição e Integralização"). A Data de Subscrição e Integralização deverá, em qualquer hipótese, coincidir com a Primeira Data de Subscrição e Integralização ou, no máximo, com o Dia Útil imediatamente seguinte à Primeira Data de Subscrição e Integralização, quando os Coordenadores, ou Coordenadores Contratados e os Participantes Especiais, conforme o caso, deverão exercer a garantia firme de colocação e liquidação, nos termos do Contrato de Distribuição e do respectivo contrato de adesão ao Contrato de Distribuição, conforme o caso. Entende-se por Primeira Data de Subscrição e Integralização a data em que ocorrer a primeira subscrição e integralização das Debêntures.

"LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO".

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Data de Emissão:	Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de outubro de 2013.
Prazo e Data de Vencimento:	O prazo das Debêntures será de 5 anos, contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de outubro de 2018.
Amortização das Debêntures:	Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência da oferta de resgate antecipado e/ou aquisição facultativa e/ou vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado na Data de Vencimento, ou seja, em 15 de outubro de 2018 ("Data de Amortização das Debêntures").
Atualização do Valor Nominal:	O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, a partir da Data de Subscrição e Integralização, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos até a integral liquidação das Debêntures, de acordo com a fórmula indicada na Escritura de Emissão, sendo o produto da atualização incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Atualização Monetária").
Remuneração Máxima no Início do *Bookbuilding*:	Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, devidamente atualizados de acordo com a Atualização Monetária acima indicada, incidirão juros prefixados, correspondentes a um percentual ao ano definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, em qualquer caso, é limitado a 0,50% somado à taxa interna de retorno da NTN-B 17 com vencimento em 2017, que deverá ser a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA, a ser apurada no fechamento do 4º Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Subscrição e Integralização ou da última Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures, conforme o caso ("Juros Remuneratórios das Debêntures"), de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. A taxa final a ser utilizada para fins de cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures, uma vez definida em conformidade com o Procedimento de *Bookbuilding*, será ratificada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser arquivado na JUCESP, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de realização de Assembleia Geral dos Debenturistas, nos termos da AGE.
Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios:	Sem prejuízo das disposições aplicáveis aos pagamentos em decorrência de resgate antecipado, aquisição facultativa, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de abril de 2014, conforme previsto na Escritura de Emissão ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios").
Repactuação Programada:	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Facultativa:	As Debêntures não poderão ser resgatadas ou amortizadas de maneira facultativa e antecipadamente pela Emissora. Entende-se por Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Facultativa a opção da Emissora de resgatar e/ou amortizar as Debêntures a seu exclusivo critério, de forma compulsória, ou seja, sem a possibilidade de manifestação dos Debenturistas.
Oferta de Resgate Antecipado:	Desde que permitido pela Lei 12.431/11 e nos termos a serem regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures, endereçada aos Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições de resgate das Debêntures por ele detidas. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada nos termos previstos na Escritura. Para maiores informações sobre a possibilidade de Resgate Antecipado das Debêntures vide a seção "Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão – Resgate Antecipado das Debêntures", do Prospecto.

"LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO".

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Aquisição Facultativa:

Desde que não contrarie a regulamentação expedida pelo CMN e a Lei 12.431/11, a Emissora poderá, após decorridos os 2 primeiros anos, contados a partir da Data de Emissão, adquirir as Debêntures em Circulação.

A aquisição das Debêntures em Circulação pela Emissora deverá observar, além do disposto acima, o artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, na medida em que a aquisição seja por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

Vencimento Antecipado:

As Debêntures estão sujeitas a determinados Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o seu vencimento antecipado. Para mais informações, ver a Cláusula 6.25 da Escritura de Emissão e a seção "Informações sobre a Oferta – Características da Emissão – Vencimento Antecipado" do Prospecto e "Fatores de Risco relativos à Oferta – Nossas obrigações constantes da Escritura de Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado" do Prospecto.

Quorum de Deliberação em Assembléias Gerais de Debenturistas:

Nas deliberações das Assembleias Gerais de Debenturistas, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto pelo disposto na Escritura de Emissão.

Não estão incluídos no quorum acima: (1) os quoruns expressamente previstos na Escritura de Emissão; (2) as alterações (a) dos quoruns previstos na Escritura de Emissão; (b) do quorum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) da redução da Remuneração; (d) de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão; (e) da espécie das Debêntures para uma espécie com menor prioridade de seus créditos em caso de falência da Emissora; (f) da criação de evento de repactuação; e (g) das disposições relativas à Aquisição Facultativa, previstas na Escritura de Emissão, sendo que tais matérias deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo, 90% das Debêntures em Circulação, e (3) qualquer alteração nos Eventos de Inadimplemento, que deverão ser aprovadas por Debenturistas representando, no mínimo 75%.

***Covenants* Financeiros a serem observados pela Emissora:**

A Emissora não poderá distribuir dividendos e/ou juros sobre capital próprio, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a relação Divida Líquida/EBITDA Ajustado ("Índice Financeiro") da Emissora seja superior a 4 vezes. Caso a Emissora opte pela distribuição de dividendos estando o Índice Financeiro superior a 4 vezes, deverá apresentar carta de fiança nos termos da Escritura de Emissão. Os Covenants serão verificados semestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas demonstrações financeiras da Emissora auditadas ou submetidas à revisão especial de auditores independentes contratados pela Emissora, conforme o caso, e publicadas nos prazos legais aplicáveis.

Público Alvo:

O público alvo da Oferta é composto por (i) investidores qualificados residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, conforme definido no artigo 109 da Instrução CVM 409, incluindo, mas não se limitando, a pessoas naturais e jurídicas fundos de investimento, clubes de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização e aqueles investidores que apresentem ordens de investimento acima de R$300.000,00 ("Investidores Institucionais"); (ii) os demais investidores residentes e domiciliados ou com sede no Brasil que não possam ser classificados como Investidores Institucionais e que realizarem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, com pedidos de investimento entre R$1.000,00 e R$300.000,00 por Investidor de Varejo ("Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva") em conformidade com os procedimentos previstos para a Oferta de Varejo ("Investidores de Varejo").

"LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO".

Procedimento de *Bookbuilding*:

Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º e do artigo 44, ambos da Instrução CVM 400, a ser organizado pelos Coordenadores, para a definição com a Companhia dos Juros Remuneratórios das Debêntures, sem lotes mínimo ou máximo, nos termos da Escritura de Emissão e no Contrato de Distribuição ("Procedimento de *Bookbuilding*") e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding. **Os Investidores de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, consequentemente, não farão parte da definição da taxa final dos Juros Remuneratórios das Debêntures**.

Poderá ser aceita a participação no Procedimento de *Bookbuilding* de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas até o limite de 30% do total da Oferta.

Caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 das Debêntures, não será permitida a colocação de Debêntures junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo que as intenções de investimento apresentadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas serão automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto pela colocação de Debêntures perante o Formador de Mercado.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser arquivado na JUCESP, de acordo com o disposto no artigo 129 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada, e será divulgado nos termos do artigo 23, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.

Para maiores informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, ver seção "Informações Sobre a Oferta", item "Procedimento de *Bookbuilding*" do Prospecto Preliminar.

A participação de investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta poderá promover a má formação na taxa de remuneração final das Debêntures e afetar a liquidez das Debêntures no mercado secundário. O investidor deve ler a seção "Fatores de Risco relativos à Oferta – Risco relacionados à Oferta e às Debêntures – A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta ter um efeito adverso na definição da taxa de remuneração final das Debêntures, podendo, inclusive, promover a sua má-formação ou descaracterizar o seu processo de formação, bem como na liquidez das Debêntures no mercado secundário" do Prospecto Preliminar.

Oferta de Varejo:

O montante equivalente a 10% das Debêntures será destinada à colocação pública prioritária para Investidores de Varejo que preencherem e apresentarem às Instituições Intermediárias o Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observado os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva. .

Os Coordenadores, em comum acordo com a Emissora, poderão manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Rateio abaixo definido.

"LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO".

Recomenda-se aos Investidores de Varejo que verifiquem com a Instituição Intermediária de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva e que obtenham informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Intermediária para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Intermediária, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Intermediária.

Os Investidores de Varejo interessados na realização do Pedido de Reserva deverão ler cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva, bem como as informações constantes do Prospecto Preliminar. **Os Investidores de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, consequentemente, não participarão da formação da taxa final dos Juros Remuneratórios das Debêntures.**

Maiores informações sobre o procedimento a ser adotado na Oferta de Varejo poderão ser obtidas no Prospecto Preliminar, na seção "Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão – Oferta de Varejo", do Prospecto Preliminar.

Período de Reserva:

Os Investidores de Varejo interessados deverão efetuar o Pedido de Reserva, perante uma única Instituição Intermediária, mediante preenchimento do Pedido de Reserva, no período de 17 de setembro de 2013 até 27 de setembro de 2013.

Período de Reserva para Pessoas Vinculadas:

Os Investidores de Varejo interessados, qualificados como Pessoas Vinculadas, deverão efetuar Pedido de Reserva perante uma única Instituição Intermediária, mediante preenchimento do Pedido de Reserva, no dia 17 de setembro de 2013, até às 17 horas, data esta que antecederá em sete dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. O Investidor de Varejo que seja Pessoa Vinculada deve indicar, obrigatoriamente, no seu Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela respectiva Instituição Intermediária.

Caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 das Debêntures, não será permitida a colocação de Debêntures junto a investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva do Varejo realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto pela colocação de Debêntures perante os Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas que tenham realizado Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas.

Oferta Institucional:

As Debêntures que não tiverem sido alocadas aos Investidores de Varejo, serão destinadas à Oferta Institucional, sendo que não serão admitidas para Investidores Institucionais reservas antecipadas e não haverá valores mínimos ou máximos de investimento.

Maiores informações sobre o procedimento a ser adotado na Oferta de Varejo poderão ser obtidas no Prospecto na a seção "Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão – Oferta Institucional", do Prospecto.

Critério de rateio:

Oferta de Varejo: caso o total de Debêntures objeto dos Pedidos de Reserva apresentados pelos Investidores de Varejo, seja igual ou inferior a 10% das Debêntures, todos os Pedidos de Reserva serão integralmente atendidos, e as Debêntures remanescentes serão destinadas aos Investidores Institucionais nos termos da Oferta Institucional. Entretanto, caso o total de Debêntures correspondente aos Pedidos de Reserva exceda o percentual prioritariamente destinado à Oferta de Varejo, as Debêntures destinadas à Oferta de Varejo serão rateadas entre os Investidores de Varejo, proporcionalmente ao montante de Debêntures indicado nos respectivos Pedidos de Reserva e não alocado ao Investidor de Varejo, não sendo consideradas frações de Debêntures ("Rateio"). Os Coordenadores, em comum acordo com a Emissora, poderão manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Rateio acima.

"LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO".

Oferta Institucional: caso as intenções de investimento apresentadas pelos Investidores Institucionais excedam o total de Debêntures remanescentes após o atendimento da Oferta de Varejo, os Coordenadores darão prioridade aos Investidores Institucionais que, no entender dos Coordenadores, em comum acordo com a Emissora, melhor atendam os objetivos da Oferta, quais sejam, constituir uma base diversificada de investidores, integrada por investidores com diferentes critérios de avaliação das perspectivas da Emissora e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional, remuneração das Debêntures com custo compatível aos objetivos da Emissora, bem como criar condições para o desenvolvimento do mercado local de títulos corporativos de renda fixa, com ênfase em negociações secundárias.

Maiores informações sobre os critérios de rateio poderão ser obtidas nas seções "Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão— Oferta de Varejo" e "Informações Sobre a Oferta – Características da Emissão–Oferta Institucional", ambas do Prospecto Preliminar.

Inadequação da Oferta: As Debêntures não são adequadas a investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada; (ii) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado e/ou do setor de concessionárias de rodovias.

Regime de Colocação: As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, que contará com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. Nos termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores promoverão a distribuição pública das Debêntures sob o regime de garantia firme de colocação e liquidação, no valor de R$450.000.000,00 de forma individual e não solidária.

Assim, caso não haja demanda suficiente de investidores para as Debêntures até atingir o Valor Total da Emissão, os Coordenadores realizarão a subscrição e integralização das Debêntures que não tenham sido colocadas para os investidores. ("Garantia Firme de Colocação").

Na hipótese de não haver integralização por parte daqueles investidores que apresentaram os seus Pedidos de Reserva e ordens de investimentos, os Coordenadores, ou Coordenadores Contratados e os Participantes Especiais, deverão prestar a garantia firme de liquidação das Debêntures, limitada às suas respectivas participações (atualizadas, conforme o caso, pela Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Subscrição e Integralização até a Data de Subscrição e Integralização), individual e não solidariamente, sobre o montante total de Debêntures que não forem integralizadas até ao primeiro dia útil seguinte à Primeira Data de Subscrição e Integralização ("Garantia Firme de Liquidação").

Para mais informações, ver seção "Informações sobre a Oferta – Contrato de Distribuição - Regime de Colocação" do Prospecto Preliminar.

Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Autoban com a Emissão das Debêntures serão integralmente utilizados para o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas aos Projetos de Investimento.

Projeto de Investimento: Os Projetos de Investimento foram considerados como prioritários pelo Ministério dos Transportes, conforme Portaria GM nº 138 emitida pelo Ministério dos Transportes em 29 de agosto de 2013, e publicada em 30 de agosto de 2013, para fins do disposto na Lei 12.431/2011. A implementação dos Projetos de Investimento já está em curso, encontrando-se em fase de projetos e obras, sendo que seu encerramento é estimado para 2016.

Para maiores informações sobre a Destinação de Recursos e os Projetos de Investimentos, veja seção "Destinação dos Recursos" do Prospecto Preliminar

"LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO".

Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Com base no organograma disponibilizado pela Emissora, para os fins do disposto nos artigos 10, §2º e 12, alínea k, ambos da Instrução CVM nº 28/83, o Agente Fiduciário atualmente atua nas seguintes emissões realizadas pela Emissora, e/ou sociedade coligada, e/ou controladas e/ou integrante do mesmo grupo econômico da Emissora.

a) Na 1ª emissão de debêntures simples, com garantira real, em três séries, de emissão da Emissora, no valor total de R$ 510.000.000,00, com emissão de 51.000 debêntures, em 01 de abril de 2006, sendo que as datas de vencimento das debêntures da 1ª e 2ª série são, respectivamente, 1º de abril de 2014 e 1º de abril de 2013. A emissão teve seu valor integralmente garantido por (i) penhor de 55% dos recebíveis de pedágio e de receitas adicionais; (ii) penhor de 55% dos direitos de conta correntes vinculadas; (iii) penhor de 55% das ações de emissão da Autoban de titularidade da CCR; e (iv) cessão fiduciária de 55% da eventual indenização do Poder Concedente. Até a presente data não houve qualquer evento de inadimplemento, conversão, repactuação, amortização facultativa ou resgate das debêntures, apenas a amortização programada, bem como pelo vencimento da 3ª série em 01 de abril de 2012, conforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão.

b) Na 4ª Emissão de debêntures simples, da espécie subordinada, convolada em espécie quirografária, em série única da Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A. ("Via Oeste"), no valor total de R$750.000.000,00, com a emissão de 75.000 debêntures em 28 de abril de 2012, sendo que a data de vencimento das debêntures é 28 de maio de 2017. A emissão não conta com nenhuma garantia. Até a presente data não houve qualquer evento de inadimplemento, conversão, repactuação, amortização facultativa ou resgate das debêntures, apenas a amortização programada, conforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão.

c) Na 2ª Emissão de debêntures simples, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em três séries da Concessionária do Rodoanel Oeste S.A. ("Rodoanel"), no valor total de R$ 1.800.000.000,00, com a emissão de 180.000 debêntures, em 05 de maio de 2011, sendo que a data de vencimento das debêntures da 1ª, 2ª e 3ª série são, respectivamente 5 de maio de 2014, 5 de maio de 2015 e, 5 de maio de 2016. Referida emissão foi garantida por fiança prestada pela CCR e pela Encalso Construções Ltda. ("Encalso"), no montante total de 100% do valor da emissão, sendo 95% garantido por fiança da CCR e 5% garantido por fiança da Encalso. Adicionalmente, as debêntures da 3ª série contarão com fiança de 5% do valor total da série, qual seja R$ 750.000.000,00, prestada por Alberto Bagdade e Mário Múcio Eygênio Damha. Até a presente data não houve qualquer evento de inadimplemento, conversão, repactuação, amortização facultativa ou resgate das debêntures, conforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão.

d) Na 2ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Renovias Concessionárias S.A. ("Renovias"), no valor total de R$95.000.000,00, com a emissão de 9.500 debêntures em 15 de janeiro de 2013, sendo que a data de vencimento das debêntures é 15 de janeiro de 2018. A emissão não conta com nenhuma garantia. Até a presente data não houve qualquer evento de inadimplemento, conversão, repactuação, amortização facultativa ou resgate das debêntures, conforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão.

e) Na 2ª Emissão de debêntures simples, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única da Rodovias Integradas do Oeste S.A. ("SP Vias"), no valor total de R$400.000.000,00, com a emissão de 40.000 debêntures em 05 de julho de 2012, sendo que a data de vencimento das debêntures é 5 de julho de 2016. A referida emissão foi garantida por fiança prestada pela CCR S.A. no montante total de 100% do valor da emissão. Até a presente data não houve qualquer evento de inadimplemento, conversão, repactuação, amortização facultativa ou resgate das debêntures, conforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão.

"LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO".

f) Na 3ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da SP Vias, no valor total de R$800.000.000,00, com a emissão de 80.000 debêntures em 29 de maio de 2013, sendo que a data de vencimento das debêntures é 29 de maio de 2016. A referida emissão foi garantida por fiança prestada pela CCR S.A. no montante total de 100% do valor da emissão. Até a presente data não houve qualquer evento de inadimplemento, conversão, repactuação, amortização facultativa ou resgate das debêntures, conforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão.

g) Na 4ª Emissão de debêntures simples, da espécie quirografária, em duas séries, da Companhia, no valor total de R$950.000.000,00, com a emissão de 950.000 debêntures em 15 de outubro de 2012, sendo que a data de vencimento das debêntures da primeira série é 15 de setembro de 2017 e das debêntures da segunda série é 15 de outubro de 2017. A emissão não conta com nenhuma garantia. Até a presente data não houve qualquer evento de inadimplemento, conversão, repactuação, amortização facultativa ou resgate das debêntures, conforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão.

h) Na 3ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A., no valor total de R$350.000.000,00, com a emissão de 35.000 debêntures em 05 de dezembro de 2012, sendo que a data de vencimento das debêntures é 05 de dezembro de 2015. A emissão não conta com nenhuma garantia. Até a presente data não houve qualquer evento de inadimplemento, conversão, repactuação, amortização facultativa, resgate ou amortização das debêntures, conforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão.

i) Na 1ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Concessionária Transolímpica S.A., atualmente denominada Concessionária ViaRio S.A., no valor total de R$190.000.000,00, com a emissão de 19.000 debêntures em 03 de maio de 2013, sendo 9.000 debêntures para a 1ª série e 10.000 debêntures para a 2ª série, sendo que a data de vencimento das debêntures é 03 de maio de 2014. A emissão não conta com nenhuma garantia. Até a presente data não houve qualquer evento de inadimplemento, conversão, repactuação, amortização facultativa, resgate ou amortização das debêntures, conforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão.

Banco Mandatário e Agente Escriturador: Itaú Unibanco S.A. e Itaú Corretora de Valores S.A., respectivamente.

Formador de Mercado: A Emissora celebrou com o Coordenador Líder, na qualidade de formador de mercado, contrato de garantia de liquidez tendo por objeto as Debêntures, nos termos da Instrução CVM 384, visando a garantir a existência e a permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda para as Debêntures, no CETIP21 e na BM&FBOVESPA, pelo prazo de um ano da data de conclusão da Oferta, podendo ser denunciado a qualquer momento mediante notificação com antecedência de 30 dias (Contrato de Formador de Mercado).

Data prevista para o Procedimento de *Bookbuilding*: 27 de setembro de 2013

Data Prevista para liquidação financeira da Oferta: 17 de outubro de 2013

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

As informações apresentadas neste Material Publicitário constituem resumo dos termos e condições da distribuição pública de debêntures da 5ª emissão da Emissora, as quais se encontram descritas no Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão. Referidos termos e condições são meramente indicativos e não é assegurado que as informações aqui constantes estarão totalmente reproduzidas na Escritura de Emissão.

O investimento nas Debêntures envolve uma série de riscos que devem ser observados pelo potencial investidor, os quais incluem fatores relacionados a liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros. Os fatores de riscos a que os potenciais investidores estão sujeitos encontram-se descritos no Prospecto Preliminar no Formulário de Referência da Emissora, e um resumo encontra-se transcrito abaixo.

FATORES DE RISCO

Os fatores de risco aqui mencionados estão apresentados de modo resumido, e também em consonância com o disposto no §2º do artigo 50 da Instrução CVM 400. A descrição completa dos fatores de risco encontra-se no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência da Emissora. Os fatores de risco contidos neste Material Publicitário estão em consonância com o Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência, mas não os substituem, pois estão apresentados de modo resumido.

Antes de tomar uma decisão acerca da aquisição das Debêntures, os investidores devem considerar cuidadosamente todas as informações contidas na Escritura de Emissão, no Prospecto Preliminar, em especial, a seção “Fatores de Risco” e no Formulário de Referência, em especial, as seções “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado”. Os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora podem ser adversa e significativamente afetados por quaisquer desses riscos ou outros fatores. Os riscos descritos abaixo são aqueles de conhecimento da Emissora na data do Prospecto Preliminar. Riscos adicionais, atualmente desconhecidos ou irrelevantes, também podem ter um efeito adverso nos negócios da Emissora.

RISCOS RELATIVOS À EMISSORA

- ***Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos para à Companhia.***
- ***O endividamento da Companhia pode afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais, bem como sua capacidade de cumprir com as obrigações de pagamento relativas aos contratos financeiros que celebrou.***
- ***Nos termos dos contratos financeiros celebrados pela Companhia, ela está sujeita a obrigações específicas, bem como restrições à sua capacidade de contrair dívidas adicionais.***
- ***Não obstante os atuais níveis de endividamento da Companhia, um endividamento substancialmente maior poderá ainda ser contratado. Tal hipótese pode aumentar os riscos relacionados a sua substancial alavancagem.***
- ***Custos de construção maiores do que o esperado podem afetar negativamente a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.***
- ***Mudanças climáticas podem ocasionar danos às rodovias administradas pela Companhia, resultando em custos adicionais para a Companhia.***
- ***A Companhia está exposta a riscos relacionados ao volume de tráfego e receita de pedágios.***
- ***A Companhia está sujeita a riscos de taxas de juros, uma vez que financia boa parte de suas operações.***

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO”.

- ***A perda de membros da administração e/ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.***
- ***Parte significativa das receitas e das ações da Companhia estão empenhadas.***
- ***Término Antecipado da Concessão. No caso de descumprimento do Contrato de Concessão ou da legislação aplicável, a Companhia estará sujeita a riscos decorrentes da rescisão unilateral antecipada do Contrato de Concessão pelo Poder Concedente. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e a atualidade do serviço concedido. Portanto, não há como garantir que, ocorrido o término antecipado da Concessão, os debenturistas receberão o pagamento dos direitos emergentes da Concessão.***
- ***Parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos, os quais não estarão disponíveis em caso de recuperação extrajudicial ou judicial ou falência, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.***

RISCOS RELATIVOS AOS SETORES DA ECONOMIA NOS QUAIS A EMISSORA ATUE

- ***O Poder Concedente possui discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à Concessão da Companhia. Assim, a Companhia está sujeita a aumentos não previstos nos seus custos ou decréscimos não previstos nas suas receitas.***
- ***Os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, em virtude de aumento de custo ou redução de tarifas, não gere tempestivamente um aumento do seu fluxo de caixa.***
- ***O término antecipado do Contrato de Concessão da Companhia pelo Poder Concedente poderá impedir a realização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização adequada.***
- ***Caso a taxa de inflação aumente substancialmente no Brasil, a dificuldade da Companhia em aumentar as tarifas de pedágio adequadamente em tempo hábil pode afetar os seus resultados operacionais.***
- ***O aumento da concorrência poderia reduzir as receitas da Companhia.***

RISCOS RELATIVOS À REGULAÇÃO DOS SETORES EM QUE A COMPANHIA ATUA

- ***A Companhia atua em um ambiente altamente regulado e os seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente por medidas governamentais***
- ***O Poder Concedente possui discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à Concessão da Companhia. Assim, a Companhia está sujeita a aumentos não previstos nos seus custos ou decréscimos não previstos nas suas receitas.***
- ***A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos que podem se tornar mais rígidos no futuro e, na parte ambiental, resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital.***
- ***Caso a taxa de inflação aumente substancialmente no Brasil, a dificuldade da Companhia em aumentar as tarifas de pedágio adequadamente em tempo hábil pode afetar os seus resultados operacionais.***

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO”.

- ***O aumento da concorrência poderia reduzir as receitas da Companhia. Conforme o programa de concessão de estradas avança, a Companhia está sujeita ao aumento de competição. O aumento da competitividade ou melhorias subsidiadas pelos Governos nas estradas existentes podem reduzir o tráfego nas vias da Companhia e, assim, reduzir suas receitas.***
- ***Os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, em virtude de aumento de custo ou redução de tarifas, não gerem tempestivamente um aumento de seu fluxo de caixa.***
- ***A redução do uso de veículos, que poderia decorrer de mudanças adversas nas condições econômicas ou do aumento do preço dos combustíveis, afetaria adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.***

RISCOS RELATIVOS À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES

- ***As Debêntures são da espécie quirografária, ou seja, não contam com garantia real ou fidejussória.***

  As Debêntures não contarão com qualquer garantia ou preferência em relação aos nossos demais credores, pois são da espécie quirografária. Dessa forma, na hipótese de nossa liquidação, os Debenturistas estarão subordinados aos nossos demais credores e somente preferirão aos titulares de créditos subordinados aos demais credores, se houver, e nossos acionistas em relação à ordem de recebimento de seus créditos. Em caso de nossa liquidação, não podemos garantir que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

- ***Caso as Debêntures deixem de satisfazer determinadas características que a enquadrem como Debêntures Incentivadas, não podemos garantir que elas continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431.***

  Nos termos da Lei 12.431, foi reduzida para 0% a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior que tenham se utilizado dos mecanismos de investimento da Resolução CMN 2.689 e que não sejam residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou a tribute à alíquota máxima inferior a 20% em decorrência da sua titularidade de, dentre outros, de debêntures que atendam determinadas características ("Debêntures de Infraestrutura"), e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM, como a Companhia. Adicionalmente, a Lei 12.431 estabeleceu que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil em decorrência de sua titularidade de Debêntures de Infraestrutura, como as Debêntures, que tenham sido emitidas por sociedade de propósito específico constituída para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, como a Companhia, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte a alíquota de 0%, desde que os projetos de investimento na área de infraestrutura sejam considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal.

  Caso as Debêntures deixem de satisfazer qualquer uma das características específicas das Debêntures de Infraestrutura, não podemos garantir que as continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431.

- ***Nossas obrigações constantes da Escritura de Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.***

  Não podemos garantir que teremos recursos suficientes em caixa para realizar o pagamento integral da dívida representada pelas Debêntures na ocorrência do vencimento antecipado de nossas obrigações no âmbito da Oferta, hipótese que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos Debenturistas, incluindo a sua capacidade de receber pontual e integralmente os valores que lhes forem devidos nos termos da Escritura de Emissão, e a nós.

"LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO".

- ***O eventual rebaixamento na classificação de risco atualmente atribuída às Debêntures poderá dificultar a captação de recursos por nós, bem como acarretar a redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário e o vencimento antecipado das Debêntures.***

  Caso a classificação de risco originalmente atribuída seja rebaixada, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, além de ter uma redução na liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário.

- ***A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ter um efeito adverso na definição da taxa de remuneração final das Debêntures, podendo, inclusive, promover a sua má-formação ou descaracterizar o seu processo de formação, bem como na liquidez das Debêntures no mercado secundário, bem como na liquidez das Debêntures no mercado secundário.***

  A participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas no procedimento de *Bookbuilding* e na oferta poderá ter um efeito adverso na formação da taxa de remuneração final das Debêntures, bem como na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas poderão ter participação de até 30% do valor total da Oferta, e poderão optar por manter estas Debêntures fora de circulação. Não temos como garantir que a aquisição das Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estas Debêntures fora de circulação, afetando negativamente a liquidez das Debêntures.

- ***A percepção de riscos em outros países, especialmente em outros países de economia emergente, poderá afetar o valor de mercado de títulos e de valores mobiliários brasileiros, incluindo as Debêntures.***

  O investimento em títulos de mercados emergentes, entre os quais se inclui o Brasil, envolve um risco maior do que os investimentos em títulos de emissores de países desenvolvidos, podendo esses investimentos serem tidos como sendo de natureza especulativa. Os investimentos em valores mobiliários brasileiros, tais como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos que podem afetar a capacidade dos emissores destes valores mobiliários de cumprir com suas obrigações. Eventos econômicos e políticos podem, ainda, ter como consequência restrições a investimentos estrangeiros e/ou à repatriação de capital investido. Não podemos garantir de que não ocorrerão no Brasil eventos políticos ou econômicos que poderão interferir nas atividades da Emissora, conforme descrito acima.

- ***A baixa liquidez do mercado secundário brasileiro de valores mobiliários pode dificultar o desinvestimento nas Debêntures pelos Debenturistas.***

  Os Debenturistas podem ter dificuldade para realizar a venda desses títulos no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la, e, consequentemente, podem eventualmente sofrer prejuízo financeiro.

- ***As informações acerca do nosso futuro contidas no Prospecto podem não ser precisas.***

  O Prospecto contém informações acerca das perspectivas do nosso futuro, as quais refletem as nossas opiniões em relação ao nosso desenvolvimento futuro e que, como em qualquer atividade econômica, envolve riscos e incertezas. Não há garantias de que o nosso desempenho futuro será consistente com tais informações.

Distribuição:

Coordenador Líder

Coordenador

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora e/ou a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e na CVM, nos endereços indicados na seção "Identificação de Administradores, Consultores e Auditores", no Prospecto Preliminar.

O Formulário de Referência está disponível nas seguintes páginas da Internet: (i) Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A. (www.autoban.com.br/sobre/RelacoesInvestidores.aspx – neste website acessar "Formulário de Referência"), e (ii) Comissão de Valores Mobiliários: www.cvm.gov.br (neste website, (1) no campo, "Acesso Rápido", clicar em "ITR, DFP, IAN, IPE, FC. FR e outras Informações" e, posteriormente, (2) no campo, "1 - Consulta por parte de nome ou CNPJ de Companhias Abertas", nesta ordem, (a) digitar "Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.", (b) clicar em "Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.", (c) clicar em "Formulário de Referência" e (d) acessar nosso Formulário de Referência, versão de data mais recente).

O Prospecto Preliminar está disponível nos seguintes endereços e páginas da Internet: (1) Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A. (www.autoban.com.br/sobre/RelacoesInvestidores.aspx, nesta página acessar "Prospecto Preliminar da 5ª Emissão de Debêntures"); **(2)** Coordenador Líder – (http://www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos-to-iubb.asp. Neste website, clicar em "Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A. – Prospecto Preliminar da 5ª Emissão de Debêntures"); **(3)** Coordenador – BB-Banco de Investimento S.A. (http://www.bb.com.br/ofertapublica - nesta página clicar em "AutoBan – Concessionária do Sistema Anhangüera Bandeirantes", e em seguida no item "Prospecto Preliminar"); **(4)** Comissão de Valores Mobiliários – CVM, (ww.cvm.gov.br), neste website selecionar subitem "Registros de Ofertas Públicas" e após em "Prospectos de Ofertas Públicas de Distribuição". No campo em branco digitar "Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A., em seguida clicar em "Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A." e selecionar "Prospecto de Distribuição Pública". Acessar download com a data mais recente; **(5)** Cetip - (www.cetip.com.br - nessa página acessar "Comunicados e Documentos" e, em seguida, clicar em "Prospectos". Selecionar "Prospectos de Debêntures", digitar no campo "título", "Autoban", no campo "ano" digitar "2013", em seguida, na tabela clicar no link "Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A", referente à versão do Prospecto Preliminar com a data mais recente); (**6)** BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br – nesta página no campo "BUSCA", digitar "Autoban", na página seguinte selecionar link "empresas", e clicar em "CONC SIST ANHANG-BANDEIRANT S.A. AUTOBAN", em seguida clicar no link "Informações Relevantes", selecionar "Prospecto de Distribuição Pública" e, em seguida no link referente ao "Prospecto de Distribuição Pública" com a data mais recente) e **(7)** ANBIMA – (http://cop.anbima.com.br/webpublic/Default.aspx - nesta página acessar "Acompanhar Análise de Ofertas" – acessar "protocolo 17/2013", em seguida acessar "Prospecto Preliminar" com a data mais recente.

Para descrição completa das condições aplicáveis à Oferta, ver seção "Informações Relativas à Oferta", no Prospecto Preliminar.

A presente Oferta encontra-se em análise pela CVM, e os seus respectivos termos e condições estão sujeitos a complementação e correção.

A colocação das Debêntures somente terá início após: (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) o registro para distribuição e negociação das Debêntures no ambiente da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA; (c) a publicação do Anúncio de Início; (d) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores; e (e) a publicação de portaria a ser emitida pelo Ministério dos Transportes por meio da qual o Ministério dos Transportes deverá considerar os Projetos de Investimento como prioritário, no Diário Oficial da União.

O Prospecto Definitivo desta Emissão será colocado à disposição dos investidores nos locais referidos acima, a partir da data de publicação do Anúncio de Início, o que dependerá da concessão de registro da Oferta junto à CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

"LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO".

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Antes de decidir adquirir as Debêntures, objeto da presente Oferta, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência da Emissora, com especial atenção às seções Fatores de Risco a que a Emissão está e a Emissora estão expostas. Exemplar do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência poderão ser obtidos nos endereços indicados no item “Informações Adicionais” acima.

ANBIMA

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

“LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO”.